



**ESTADO DA PARAÍBA  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA**

**ATO Nº 427 - CCCFSd PM/BM - 2008**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.ºGCG/0041/2012-CG, escudada no que pontifica o **Edital n.º 003/2007 - CFSd PM/BM**,

**RESOLVE:**

**1. HOMOLOGAR** o Parecer Nº 434/12-PJ, datado de 31 de julho de 2012, da Procuradoria Jurídica da Polícia Militar, que analisou o recurso do candidato **JOILIS RAMALHO VIEIRA PEREIRA**, RG 7662050 PB, Opção 1º/5º BPM-MASC, sendo pelo **DESPROVIMENTO DO RECURSO**, impetrado em 09 de março de 2012, com base nos itens 17 e 17.1, bem como dos ites 13.2 e 13.4 do Edital, a seguir transcritos:

**“ 17 DA ELIMINAÇÃO**

Será eliminado do Concurso, por ato da sua Comissão Coordenadora, o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:

17.1 Faltar a qualquer um dos exames;”

“ 13.2 Serão preliminarmente indeferidos os recursos inconsistentes ou intempestivos.

13.4 O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis...”

**2. DETERMINAR** que se publique o presente ato e que seja disponibilizado na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

João Pessoa - PB, 02 de agosto de 2012.

**FRANSCISCO DE ASSIS CASTRO – CEL QOC**

Presidente da Comissão Coordenadora